



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N°. 3/2016

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, reestruturado pela Lei Municipal 2634 de 21 de dezembro de 2005, faz saber que fará realizar, nos termos das Leis Municipais n° 1.865/1995e suas alterações; 2.569/2004 e suas alterações; o Processo Seletivo Simplificado em caráter urgente de interesse público, com vistas à contratação temporária de profissional para atendimento à necessidade de excepcional interesse público do Município de Ibiraçu/ES.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital, sendo as ações e acompanhamento de sua inteira responsabilidade.
- 1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente.
- 1.3 Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas poderão ser dirimidas com a Comissão do Processo Seletivo do SAAE, anteriormente ao período de inscrição.

2 DO CARGO, VENCIMENTO E JORNADA DE TRABALHO

Cargo	Quantidade de Vagas
Ajudante Pré requisito: Ensino Fundamental incompleto (completo até a 4ª série do antigo 1º grau). Vencimento Mensal: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). Carga horária 40 (quarenta) horas semanais.	Cadastro de Reserva
Encanador Pré requisito: Ensino Fundamental incompleto (completo até a 4ª série do antigo 1º grau). Vencimento Mensal: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). Carga horária: 40 horas semanais	02
Fiscal Pré requisito: Ensino Médio completo	Cadastro de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

Vencimento Mensal: R\$ 1.036,09 (um mil e trinta e seis reais e nove centavos). Carga horária: 40 horas semanais	Reserva
Operador de ETA Pré requisito: Ensino Fundamental completo. Vencimento Mensal: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). Carga horária: Escala, 44 horas semanais	01

2.1 Benefício:

- a) auxílio alimentação: no valor de R\$ 268,60 (duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).
- b) auxílio transporte de acordo com a Lei Municipal 2.275/2001.

2.2 Garantias: Ao Contratado serão assegurados os benefícios contidos no artigo 39, § 3º, da Constituição Federal.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 3.1** As inscrições serão realizadas na recepção do SAAE de Ibiraçu, localizado à Rua Daniel Comboni, 155, Centro, Ibiraçu/ES, no período **15 a 16/12/2016 das 08h às 15h**. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (27) 3257 1250 ou 3257 1400, no horário de 08 horas às 15h30min.
- 3.2** A ficha de inscrição está disponível ao candidato no endereço eletrônico: <http://saaeibiracu.com.br/edital> e no local onde serão realizadas as inscrições.
- 3.3** A ficha de inscrição deverá ser afixada na parte externa do envelope.
- 3.4** No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a ficha de inscrição preenchida corretamente e assinada, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas no respectivo formulário, Anexo I, do presente Edital, bem como pelo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 3.4.1** A ficha de inscrição e envelope, poderá ser entregue por terceiro, desde que o próprio candidato assine a ficha de inscrição.
 - 3.4.2** Na impossibilidade da assinatura do candidato, a inscrição poderá ser realizada através de procuração, havendo a necessidade de anexar a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, devendo esta conter poderes específicos para este fim. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
 - 3.4.3** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato à inscrição, bem como o completo e correto preenchimento dos dados na ficha de inscrição.
 - 3.4.4** As folhas/páginas contidas no envelope deverão ser enumeradas e rubricadas pelo candidato ou seu procurador e conferida juntamente com o membro receptor, o qual irá incluir os documentos e lacrar o envelope, assinar a ficha de inscrição, e devolver ao candidato o comprovante de inscrição.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

3.4.5 Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos e informações prestados na ficha de inscrição.

3.4.6 O candidato poderá se inscrever para 02 (dois) cargos diferentes, devendo ter cada cargo inscrição separada.

3.5 São requisitos para a inscrição:

- I.** ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II.** ter, na data de assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 70 anos;
- III.** possuir escolaridade e requisitos mínimos exigidos para a vaga, quando da contratação;
- IV.** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.6 Do documento exigido para inscrição, obrigatório:

3.6.1 Cópia simples do documento de identidade com foto. **(apenas um documento)**

Considerado documento de identidade: carteira expedida pelos Comandos Militares pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

3.6.2 Cópia do CPF, caso não esteja inserido no documento relacionado no item anterior;

3.6.3 Documentos de Escolaridade comprovado por (cópia simples): Declaração, Atestado, Certificado, Histórico Escolar que comprove a escolaridade mínima exigida ou registro profissional emitido pelo MEC (cópia simples).

a) a documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo MEC. (cópia simples).

3.7 Cópia simples dos documentos que comprovem a Qualificação Exercício Profissional e Qualificação Profissional.

4 DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo simplificado será realizado em etapa única, que consistirá em Prova de Títulos de caráter classificatório no qual serão atribuídos pontos obedecendo a critérios definidos conforme especificado no Quadro I deste Edital.

4.2 Para fins de qualificação profissional serão considerados: cursos avulsos, tempo de atividade profissional e curso técnico na área pertinente, Quadro I.

4.2.1 Eventuais experiências de estágio serão consideradas para fins de comprovação de tempo de atividade profissional, desde que tenha sido na área pertinente.

4.3 A classificação resultará de pontos atribuídos da qualificação profissional e ao tempo de serviço no exercício de atividades profissionais conforme Quadro I.

4.3.1 A prova de avaliação de títulos, que visa avaliar os títulos dos candidatos nas duas áreas indicadas no quadro abaixo, terá valor máximo de 100 pontos, conforme indicadas nos Quadro I.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

- 4.3.2** Consideram-se experiência profissional ter exercido atividade referente ao cargo pretendido, atestado pelo representante legal (cópia simples) ou comprovado por meio de cópia simples da carteira de trabalho.

4.4 QUADRO I

Titulação	Pontuação	Pontuação Máxima
I - Qualificação Exercício Profissional		
Tempo de Serviço no exercício profissional prestado em órgão público ou empresa privada ou contribuição individual, na área de atuação.	1 ponto por mês (item 7.13)	68
II - Qualificação Profissional		
Curso técnico na área pertinente		20
Certificado de participação em Curso na área de atuação com duração acima de 39h.	3 (três) pontos por curso	06
Certificado de participação em Curso na área de atuação com duração de 20h a 39h.	2 (dois) pontos por curso	04
Certificado de participação em Curso na área de atuação com duração de 8h a 19h.	1 (um) ponto por curso	02

OBS.: A comissão não considerará os certificados de mesma duração que ultrapassarem a pontuação máxima e não serão usados em forma de compensação para pontuar certificados com outra duração.

- 4.5** Não haverá reserva de vagas para pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE), tendo em vista as peculiaridades no exercício das atividades inerentes ao cargo.
- 4.6** O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os pré-requisitos e condições estabelecidos neste Edital, o candidato que não o atender SERÁ ELIMINADO deste Processo Seletivo Simplificado.
- 4.7** O candidato que não apresentar qualquer documento pessoal e de escolaridade (considerado como pré-requisito) exigido neste Edital SERÁ ELIMINADO.

5 DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

- 5.1** A listagem final de classificação dos candidatos será publicada no site:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

<http://www.saaeibiracu.com.br> e encontrar-se-á disponível na recepção do SAAE no dia 30/12/2016, consultar Anexo III.

- 5.2** A listagem de classificação dos candidatos será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, o critério de desempate, pela ordem, será o seguinte:
- a) que tiver obtido maior número de pontos no exercício profissional;
 - b) o candidato mais idoso;
 - c) sorteio em ato público.
- 5.3** O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a concretização do evento (divulgação do resultado das provas de títulos), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data da divulgação do resultado do processo seletivo.
- 5.4** Admitir-se-á um único recurso por candidato, devendo, este, estar devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 5.5** Os recursos deverão ser protocolados no SAAE de Ibiraçu/ES e dirigidos a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.5.1** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.
- 5.5.2** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste edital.
- 5.5.3** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 5.6** Este processo seletivo, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Ibiraçu, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, improrrogável.
- 5.7** A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital. O candidato que não o atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do processo seletivo simplificado.
- 5.8** Será ELIMINADO o candidato que obter pontuação negativa.

6 DA CONVOCAÇÃO, E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1** A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.
- 6.1.1** O edital de convocação será publicado no site <http://www.saaeibiracu.com.br>.
- 6.1.2** O candidato convocado terá 01 dia útil para comparecer a Divisão Administrativa do SAAE, o não comparecimento do candidato implicará na sua Desistência.
- 6.1.3** Será automaticamente reclassificado, uma única vez, para o último lugar na classificação geral do Processo Seletivo, o candidato convocado conforme o item 6.1.2.
- 6.2** Para efeito de formalização do contrato fica definida à apresentação de cópia legível autenticada em cartório ou do original para conferência e autenticação da cópia dos seguintes documentos:
- I. Certificado de conclusão, histórico escolar ou diploma expedido por instituição de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

ensino reconhecido pelo MEC, Secretárias ou Conselhos Estaduais de Educação;

- II. Registro no Conselho de Classe, quando exigido;
- III. CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- IV. Carteira de Identidade (RG);
- V. Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;
- VI. Carteira de trabalho profissional (identificação);
- VII. PIS/PASEP (se possuir);
- VIII. Comprovante de residência;
- IX. Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (se possuir);
- X. Comprovante dos Títulos apresentados;
- XI. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, (candidato brasileiro do sexo masculino);
- XII. Certidão de nascimento ou casamento;
- XIII. 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- XIV. Avaliação médica pericial (exame admissional);
- XV. Atestado de Bons Antecedentes emitido pela Polícia Civil, via internet;
- XVI. Certidão de nascimento de filho (se possuir).

6.3 A contratação em caráter temporário de que trata este Edital dar-se-á mediante assinatura de Contrato Administrativo;

6.3.1 A cessão do Contrato Administrativo antes do prazo previsto poderá ocorrer:

- a) por iniciativa do contratado;
- b) por conveniência da Administração;
- c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os candidatos convocados poderão ter contrato por tempo determinado por período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da lei municipal nº. 2.569/2004;

7.2 A inscrição implicará no conhecimento das presentes normas e aceitações tácitas das condições referentes à seleção aqui estabelecidas.

7.3 A inexistência de afirmativas ou constatação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da seleção podendo ser anulado os atos dela decorrentes.

7.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo-se para esse fim, a publicação dos resultados finais.

7.5 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao SAAE de Ibiraçu, durante o processo seletivo.

7.6 Os remanescentes da presente seleção poderão ser convocados para contratação, na medida em que surgirem as vagas, podendo estas ocorrerem em condições diversas das fixadas neste edital.

7.7 Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que:

- a) não apresentar os documentos exigidos como pré-requisitos no ato da inscrição;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

- b) não serão aceitos pela Comissão de Avaliação, documentos que contenham rasuras.
- 7.8** Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames necessários, solicitados no ato de sua convocação.
- 7.9** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.
- 7.10** A identificação do local de trabalho para os candidatos convocados para o Contrato Temporário será definida de acordo com as necessidades do SAAE de Ibiraçu.
- 7.11** A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura o candidato à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.
- 7.12** O profissional contratado, na forma deste edital, não poderá ter outro cargo público ou privado.
- 7.13** A Comissão fará a contagem da pontuação da comprovação do tempo de experiência profissional pela soma total de dias, dividindo por 30 e levará em conta o resultado inteiro, que corresponde à quantidade de mês trabalhado.
- 7.14** De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Ibiraçu, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.
- 7.15** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.16** Correrá por conta do candidato a realização dos exames admissional, abaixo relacionados, necessários a sua contratação.
- a) avaliação clínica;
 - b) hemograma completo;
 - c) parasitológico de fezes, com exceção do cargo de fiscal.
- 7.17** Não será contratado pelo SAAE de Ibiraçu ex-servidores dispensados por justa causa, independente de classificação (município de Ibiraçu).
- 7.18** O candidato, ativo ou inativo, pelo SAAE de Ibiraçu, serão descontados pontos conforme:
- a) advertência recebida durante o período de contrato, 05 pontos por advertência;
 - b) demissão, sem justa causa, antes do término de contrato, 10 pontos;
 - c) não ter ocorrido renovação, por mais 06 (meses), colocar o artigo, 05 pontos
 - d) faltas injustificadas, 02 pontos por faltas;

Ibiraçu, 9 de dezembro de 2016.

Comissão Realizadora do Processo Seletivo

Igino Cezar Rezende Netto

Diretor Executivo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____ (preenchido pelo servidor do SAAE) Cargo: _____

Nome Completo: _____

Documento de Identidade nº _____ Órgão Expedidor: _____ US _____

CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Logradouro: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município: _____

CEP: _____

tel: _____ email: _____

Atesto sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo. Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.

Ibiraçu-ES, _____ de _____ de 2016.

.....
Assinatura do Candidato Responsável pela Inscrição

Protocolo de inscrição nº:

Nome do candidato:

Cargo:

Quantidade de folhas/páginas apresentadas:.....

(Obs.: não numera-se folhas/páginas em branco)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGO

Ajudante

Descrição sumária:

Os ocupantes do cargo têm como atribuição a execução de trabalhos próprios de ajudante de pedreiro, carpinteiro, bombeiro e outros ligados a operacionalização da estação de tratamento de água e esgoto.

Descrição detalhada:

- Auxiliar na instalação de registros e outros acessórios de canalização do sistema de água e esgoto;
- Auxiliar na execução dos serviços de consertos de hidrômetros, vazamento de registros, canos quebrados ou com vazamento e outros;
- Fazer a limpeza em condutores das redes de água e esgoto;
- Auxiliar na execução dos serviços de instalação e reparação dos sistemas de rede elétrica em prédios, obras e equipamentos do SAAE;
- Fazer o corte, ligação ou religação de água, quando autorizado pelos superiores;
- Fazer ligação de rede de esgoto;
- Roçar, capinar e limpar material e pastagens dos mananciais, reservatórios, estação de tratamento e outros logradouros do SAAE,
- Remover a pavimentação de rua, calçadas e outros, para realizar o conserto nas redes de água ou esgoto;
- Abrir e limpar, valas, valetas, bueiros redes de água e esgoto, caixas sépticas e outros;
- Abrir o solo para implantação de canos e manilhas para construção das redes de água e esgoto, bem como auxiliar na sua colocação;
- Executar os serviços de abertura, aterro, nivelamento e desobstrução de ruas, calçadas, estradas e outros;
- Auxiliar na construção de bueiros, caixas sépticas, tampões, caixas e poços de esgoto e outros;
- Carregar e descarregar caminhões e outros, com material de construção, equipamentos, produtos para tratamento de água e esgoto, tubulações e outros;
- Executar serviços de limpeza e conservação dos prédios, áreas ajardinadas e demais dependências do SAAE;
- Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.
- Executar trabalhos manuais e/ou mecanizados próprios de ajudante de pedreiro, carpinteiro, bombeiro, calceteiro, operador e outros técnicos, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção dos sistemas das redes de água e esgoto;
- Preparar qualquer tipo de massa a base de cola, cimento, concreto e outros;
- Carregar tijolos, telhas, ladrilhos, azulejos, tacos, manilhas, areia, pedras, e qualquer tipo de massa de cimento, utilizando carrinho de mão ou outro;
- Auxiliar o pedreiro no assentamento de piso e na colocação de azulejos e outros;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

- Auxiliar na execução dos serviços de construção de muretas para instalação de hidrômetro, bem como auxiliar no seu assentamento;
- Auxiliar o pedreiro a fazer obras de construção de prédios, reconstrução de muros, paredes, calçadas, levantamentos de paredes, alicerces, poços de reservatórios de água, caixa d'água e esgoto e outras estruturas assemelhadas;
- Auxiliar nos serviços de pintura;
- Auxiliar nos serviços de pavimentação de ruas;
- Auxiliar na execução dos serviços de carpintaria;
- Auxiliar na instalação de esquadrias e outras peças de madeiras, como janelas, portas, e outros similares;
- Auxiliar na reparação e conservação de objetos de madeiras, substituindo total ou parcialmente as peças desgastadas e deterioradas ou fixando partes soltas para recompor sua estrutura;
- Auxiliar na montagem, instalação, conservação e reparação de sistemas de tubulação de material metálico e não metálico;
- Auxiliar na execução dos serviços de instalação e conserto de encanamento das redes de água e esgotos, caixa d'água, aparelhos sanitários, chuveiros, válvulas de pressão e outros.

Área de atuação:

Ajudante de obras civis ou classificação no CBO na família 7170.

Encanador

Descrição sumária:

Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução das atividades de instalação e conservação da rede de água e esgoto e de aparelhos sanitários.

Descrição detalhada:

- Executar trabalhos de instalação, conservação e reparos em tubulações das redes de água e esgoto e outros;
- Executar trabalhos de instalação e conserto na rede de água e esgoto, bem como de caixa d'água, aparelhos sanitários, chuveiros e válvulas de pressão;
- Instalar registros e outros acessórios de canalização da rede de água e esgoto;
- Localizar e reparar vazamento;
- fazer ligações de bombas e reservatório de água;
- Fazer manutenção das redes de água e esgoto;
- Auxiliar na promoção da limpeza de condutores das redes de água e esgoto;
- Cumprir normas de higiene e segurança do trabalho;
- Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos, ferramentas e equipamentos utilizados e do local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas.

Área de atuação:

Encanador ou classificação no CBO na família 7241.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

Fiscal

Descrição sumária:

Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução de atividades relacionadas com o atendimento e orientação aos usuários do sistema de água e esgoto do SAAE, bem como o cumprimento pelos mesmos das normas, regulamentos e demais legislações pertinentes.

Descrição detalhada:

- Realizar a inspeção das instalações hidro sanitárias dos usuários, visando a instruí-los quanto ao uso adequado dos serviços prestados pelo SAAE, para efeito de concessão dos serviços e para a verificação do cumprimento das normas, regulamento e demais legislação pertinentes;
- Fazer a leitura e o registro do consumo de água dos hidrômetros de cada domicílio;
- Fazer a entrega de contas dos usuários;
- Fazer a conferência da categoria da residência e/ou estabelecimento, visando a definição do valor da tarifa a ser paga pelo usuário,
- Fazer a fiscalização na rede de água e esgoto e tomar as providências necessárias;
- Fazer a fiscalização geral dos serviços prestados pelo SAAE junto à população;
- Encaminhar a seus superiores, qualquer irregularidade, quanto ao não cumprimento dos dispositivos legais pelos usuários,
- Auxiliar na realização dos entendimentos com usuários sobre regularização de débitos e outras situações irregulares no que concerne à utilização dos serviços de água e esgoto sanitários;
- Fazer o acompanhamento do pessoal de campo no corte do fornecimento de água ao usuário;
- Fazer o acompanhamento do pessoal de campo na ligação e/ou religação do fornecimento de água ao usuário;
- Opinar, quando solicitado, sobre a viabilidade de concessão das ligações de água e esgoto;
- Levar ao conhecimento superior qualquer anormalidade que observar nos sistemas de água e esgoto;
- Emitir relatórios sobre as atividades desenvolvidas.
- Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho,
- Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e pelo local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas.

Área de atuação:

Leiturista ou classificação no CBO na família 2545 e 5199.

Operador de ETA

Descrição sumária:

Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução de serviços de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por instruções, desenhos, esquemas e especificações para construir, reformar ou reparar e pintar prédios, instalações e outros.

Descrição detalhada:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

- Operar as instalações de reservatório de tratamento de água, dirigindo seu fluxo, misturando-lhe substâncias químicas e filtrando-a para purificá-la e tomá-la adequada ao uso doméstico e industrial;
- Controlar a entrada da água, abrindo válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas, para abastecer os reservatórios;
- Efetuar o tratamento da água, adicionando-lhe quantidades e/ou dosagem determinadas de produtos químicos apropriados ou manipulando dispositivos automáticos de admissão desses produtos, para depura-la, desodorizá-la e clarificá-la, bem como torná-la adequada aos usos domésticos e industriais.
- Acionar os agitadores, manipulando os mecanismos de comando, para misturar os integrantes;
- Separar as impurezas deixando-as sedimentar no fundo do reservatório e fazendo a água circular pelas instalações de filtragem, para assegurar a sua completa depuração;
- Bombear a água, acionando os registros e válvulas para introduzi-la nas tubulações principais e permitir sua distribuição;
- Controlar o funcionamento das instalações, lendo as marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle, para determinar o consumo de água e outros fatores;
- Promover e/ou fazer a coleta de amostra de água para exame em laboratório;
- Realizar, sob supervisão, a análise da água bruta dentro dos períodos pré-determinados;
- Fazer o controle da vazão da água tratada distribuída à população;
- Realizar, sob supervisão, a análise da água a ser distribuída à população;
- Ligar e desligar bombas, motores e equipamentos,
- Fazer o controle dos registros de distribuição de água à população.

Área de atuação:

Operador de ETA ou classificação no CBO na família 8622.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

ANEXO III
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS

Publicação do Edital	09/12/2016
Prazo para recurso do Edital	12 e 13/12/2016
Prazo para inscrições	15 a 16/12/2016
Divulgação da relação dos candidatos inscritos (deferidos e indeferidos)	20/12/2016
Prazo para recurso	21/12/2016
Apuração das pontuações dos títulos	23/12/2016
Divulgação das pontuações dos títulos	27/12/2016
Prazo para recurso da classificação	28 e 29/12/2016
Divulgação do resultado final (recursos e classificação)	30/12/2016
Encaminhamento para homologação	30/12/2016

Datas prováveis, sujeitas a alteração.

Comissão Realizadora do Processo Seletivo